



Regimento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)



Agrupamento de Escolas do Sabugal

Introdução

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho veio introduzir alterações na forma como a escola e as estruturas de apoio à aprendizagem se encontram organizadas, para a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão ao longo da escolaridade obrigatória com o objetivo de promover uma escola efetivamente inclusiva destacando-se novas estratégias de gestão curricular e de gestão da sala de aula para a concretização de uma efetiva diferenciação pedagógica e o trabalho colaborativo e interdisciplinar. Neste sentido, a educação inclusiva assume várias dimensões que contribuem para a eliminação de barreiras à aprendizagem e para a participação das crianças e jovens, operacionalizando-se na implementação de uma diversidade de estratégias, atividades, recursos e processos adaptados às necessidades de todos e de cada um, a fim de que cada aluno tenha direito a uma educação consentânea com as suas potencialidades, expectativas e necessidades.

O apoio à implementação da escola inclusiva é prestado pelo Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), uma vez que este se constitui como um espaço de apoio dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos para a promoção de uma escola verdadeiramente inclusiva.

Artigo 1.º - Identificação

O presente regimento regulamenta a atividade do Centro de Apoio à Aprendizagem, doravante identificado por CAA, do Agrupamento de Escolas do Sabugal.

Artigo 2.º - Definição

O CAA consiste numa estrutura agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências existentes na escola. Como recurso organizacional constitui-se como uma resposta educativa tendo como eixos de intervenção o suporte à atividade dos docentes e o apoio aos alunos como complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula.

Artigo 3.º - Abrangência

O CAA destina-se a todos os alunos incluídos na escolaridade obrigatória que, em qualquer momento do seu percurso escolar, necessitem da mobilização de medidas de apoio à aprendizagem; aos alunos com mobilização de medidas adicionais, nomeadamente as indicadas nas alíneas b) As adaptações curriculares significativas, d) O plano individual de transição e e) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado, referidas no n.º4 do artigo 10.º; aos docentes de alunos que revelem necessidade de apoio à aprendizagem, tendo como objetivos a partilha de saberes na definição de estratégias, dinâmicas e metodologias de

intervenção que ajudem a facilitar os processos de aprendizagem, o desenvolvimento de competências de autonomia e a adaptação dos alunos ao contexto escolar e a todos os professores e técnicos especializados apoiando a sua atividade de criação de recursos para a aprendizagem e de instrumentos de avaliação das diferentes componentes do currículo.

Artigo 4.º - Objetivos

Objetivos Gerais

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso dos alunos à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Objetivos Específicos

Como suporte aos docentes, no CAA promover o estreito trabalho colaborativo que pode compreender a planificação conjunta de atividades, a definição de estratégias e materiais adequados, a colaboração na definição das adaptações curriculares significativas ou na organização do processo de transição para a vida pós-escolar, entre outros.

Como complementaridade ao trabalho desenvolvido com os alunos em sala de aula, o apoio prestado no CAA, terá um carácter subsidiário e, muitas vezes, temporário com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências específicas.

As atividades realizadas em contexto de CAA têm como objetivos:

- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Artigo 5.º - Organização e Funcionamento

O CAA deste Agrupamento de Escolas funciona em vários espaços e mantém-se em funcionamento durante todo o horário escolar, pretendendo exercer uma intervenção de proximidade com os alunos e os docentes que considerarem importante usufruir desses serviços.

Assim, na escola do Sabugal funciona na Biblioteca Escolar, no Gabinete do Serviço de Psicologia e Orientação, no Gabinete do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, na Sala Sensorial+, no Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno, no espaço de funcionamento do Ateliê “Mixórdias na Cozinha”, na Sala do Clube de Ciência Viva, na Sala de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão (Sala 10 do Bloco de Aulas da Escola Secundária e Sala 4 do Bloco de Aulas da Escola do 2.º CEB); na escola do 1.º CEB do Soito funciona na Sala de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão e, em todos os estabelecimentos de ensino constituintes deste Agrupamento de Escolas, em cada sala de aula para a qual se desloquem recursos humanos, sempre que se considere necessário; funciona, ainda no Centro Hípico do Soito. Nestes espaços poderão ser “apoiados” alunos e professores individualmente ou em pequenos grupos.

As atividades desenvolvidas em CAA são orientadas por docentes das várias disciplinas e ciclos de ensino, professores de Educação Especial, professores de Apoio Educativo, Psicólogos e outros técnicos especializados a intervir com os alunos e assistentes operacionais e convergem para que cada aluno desenvolva a sua autonomia, melhore a sua aprendizagem e seja capaz de participar, o mais ativamente possível, no seu processo de aprendizagem.

Aos docentes que desenvolvem atividades nas salas de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão é solicitado que registem a atividade realizada no dossiê existente para o efeito.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) deverá acompanhar o funcionamento do CAA, enquanto estrutura de apoio agregadora de recursos, com o objetivo de dar respostas educativas adequadas a todos os intervenientes no processo de ensino-aprendizagem existentes na escola.

Artigo 6.º - Considerações Finais

Este regimento será dado a conhecer à comunidade educativa.

Em caso de omissões ou decisões não contempladas neste documento, proceder-se-á de acordo com as normas definidas no Regulamento Interno e em concordância com a lei em vigor.

A Coordenadora da EMAEI



(Graça de Nazaré Costa Correia Neca)

O Diretor do Agrupamento



(António Carlos Pereira dos Santos)